



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 037/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2025**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW ARTISTICO NACIONAL COM O CANTOR “NANDO MORENO”**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), pertencente à empresa **NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 43.858.020/0001-00**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenópolis/MT, 16 de Julho de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural Prefeitura Municipal de Arenópolis

Materia: Inexigibilidade Nº: 022/2025

Data: 16 / 07 / 2025

Luíza Vaz Soares

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 037/2025 -Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2025**, com respaldo nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW ARTISTICO NACIONAL COM O CANTOR "NANDO MORENO"**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), pertencente à empresa **NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 43.858.020/0001-00**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 16 de Julho de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 038/2025 -Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2025**, com respaldo nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW ARTISTICO REGIONAL COM O CANTOR "CESINHA MELLO"**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), pertencente à empresa **CESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 55.589.051/0001-92**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 16 de Julho de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0118/2025

PORTARIA Nº. 0118/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de desconto indevido de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - sobre licença-prêmio indenizada dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Arenápolis/MT Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo nº 001/2025, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao possível desconto indevido de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os valores pagos a todos os servidores públicos municipais, a título de licença-prêmio não gozada e indenizada.

Art. 2º A instrução do processo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a quem compete providenciar:

I - A juntada do requerimento e documentação apresentada pelo servidor interessado;

II - A solicitação de parecer jurídico junto à Assessoria Jurídica do Município, quanto à legalidade do pleito;

III - A análise e conferência dos fatos e dados fornecidos pelos Requerentes pelo Departamento de RH;

IV - A solicitação de manifestação contábil da Unidade de Contabilidade quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente;

V - A elaboração de relatório conclusivo a ser submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 16º dia do mês de Julho de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.009/2025

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ISABELA BALIEIRO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS ASSRH - DAI - 03**, Matrícula nº 7815 lotada na *Secretaria Municipal de Administração*, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de junho de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18.999/2025

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;